



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 107/2025  
De 11 de novembro de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Trata-se de projeto de lei que prevê a utilização de recurso destinado ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS 7.446 de 03 de julho de 2025.

A proposta também viabilizará a utilização de recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde destinado ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP, conforme estabelece a Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Júlio Antonio Mariano  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 107/2025  
De 11 de novembro de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.4.4.90.52.00 .....R\$ 200.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0048.3638.3.3.90.39.00 .....R\$ 200.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Emenda Nº 44230001 - Exames Especializados - BB 53944-9

**TOTAL: .....R\$ 400.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Resolução SS 197 de 29/10/2025 destinando recurso ao Hospital Municipal;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 7446 de 03/07/2025 destinado a Exames Especializados para a Alta e Média Complexidade.

**TOTAL: .....R\$ 400.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/11/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0970-988F-3A9F-92F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/11/2025 08:51:10  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/0970-988F-3A9F-92F0>